

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PERTENCENTES OU UTILIZADOS PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO "DEODATO SANT'ANNA" – FUNDASS.

Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes dos incisos XIII e XV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto enquadra-se como serviço comum e de natureza contínua, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado e sua necessidade se apresenta de forma permanente ou prolongada, visando à manutenção das condições de funcionamento dos computadores da Fundass.

A contratação compreenderá a prestação contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática da Fundass, mediante visitas técnicas periódicas e atendimento das ocorrências identificadas, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se:

- na Lei Federal nº 14.133/2021;
- no Decreto Municipal que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no Município de São Sebastião;
- no Estudo Técnico Preliminar elaborado para a presente contratação;
- na necessidade administrativa demonstrada pela Fundass.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de funcionamento e conservação dos equipamentos de informática utilizados pelas unidades da Fundass, considerando sua utilização contínua nas atividades administrativas, culturais e de atendimento ao público.

A manutenção preventiva será necessária para o acompanhamento periódico das condições dos equipamentos, permitindo a realização de inspeções, limpeza, testes, ajustes e demais procedimentos destinados à identificação antecipada de situações que possam comprometer seu funcionamento.

A manutenção corretiva, por sua vez, será destinada ao atendimento de falhas, defeitos e irregularidades já identificados, buscando restabelecer as condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e reduzir os períodos de indisponibilidade.

Considerando a quantidade e a distribuição dos equipamentos nas diferentes unidades da Fundass, prevê-se a realização de visitas técnicas mensais, possibilitando tanto o acompanhamento preventivo quanto o atendimento das ocorrências verificadas durante a execução dos serviços.

Dessa forma, a contratação integrada dos serviços preventivos e corretivos contribuirá para a preservação dos equipamentos, a redução de indisponibilidades e a continuidade das atividades desenvolvidas pela Fundass.

3.1. Justificativa da ausência de estudo técnico preliminar eletrônico e termo de referência eletrônico

Considerando que a presente contratação foi precedida da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência em conformidade com os procedimentos adotados pela Fundass e pelo Município, não se aplica a justificativa de ausência desses documentos.

3.2. Justificativa da ausência de previsão no plano diretor de logística sustentável

Considerando que o Município de São Sebastião não estabeleceu, para a presente contratação, a obrigatoriedade de alinhamento do Termo de Referência ao Plano Diretor de Logística Sustentável, não há previsão específica a ser inserida neste documento.

Sem prejuízo disso, serão observadas, durante a execução do objeto, as medidas relacionadas à redução de resíduos e à destinação ambientalmente

adequada de materiais eventualmente substituídos, conforme as disposições aplicáveis.

3.3. Justificativa da ausência de modelos de minutas padronizados de termos de referência da advocacia-geral união, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização

Considerando o disposto no art. 19 da Lei Federal nº 14.133/2021 e que o Município de São Sebastião não adotou expressamente, para a presente contratação, as minutas padronizadas da Advocacia-Geral da União – AGU ou o Catálogo Eletrônico de Padronização da União, foi utilizado o modelo de Termo de Referência padronizado e disponibilizado pela Secretaria de Administração – SECAD, elaborado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a instrução do processo, também será observada a Lista de Verificação para Contratações Diretas da Advocacia-Geral da União – AGU, disponibilizada por meio do Parecer Referencial nº 01/2024, elaborado pela Procuradoria Municipal e aprovado pelo Secretário de Assuntos Jurídicos, aplicável às contratações de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. O objeto compreende a prestação de serviços de manutenção e conservação de computadores, de forma preventiva e corretiva, com suporte técnico presencial e substituição temporária de componentes para uso emergencial ou testes, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. A relação dos 61 (sessenta e um) computadores pertencentes à Fundass, abrangidos pela contratação, consta na tabela a seguir, organizada por unidade, com as respectivas descrições e quantidades registradas no patrimônio.

LOCAL	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
ADMINISTRATIVO	CPU “15 3470”, memória 8 GB, armazenamento 500 GB, gabinete ATX ¹	5
	CPU Core i3, 3,30 GHz, memória 4 GB DDR3, HD 500 GB SATA	1
	Microcomputador Intel Pentium G5420, memória 8 GB DDR4, SSD 240 GB, gabinete ATX, teclado e mouse USB	3
	CPU Intel Core i5, memória 8 GB DDR3, SSD 240 GB SATA, gabinete Micro ATX, Windows 10 Pro	2
	CPU Core i5, 2,9 GHz, memória 16 GB, SSD 480 GB, gabinete ATX, Windows 10 Pro	1

	Microcomputador Core i5-4570, memória 8 GB, SSD 240 GB, Windows 10 Professional OEM	1
	CPU Core i5-4570, memória 8 GB, SSD 120 GB, Windows 10 Pro OEM	1
	Microcomputador Core i5-10400, memória 8 GB DDR4, SSD 240 GB, gabinete ATX, teclado e mouse	1
	Microcomputador Core i5-4570, memória 8 GB, SSD 120 GB, monitor LED 19" HDMI, Windows 10 Professional OEM	1
	Microcomputador Core i5-6500, memória 8 GB DDR4, SSD 240 GB	2
	CPU Core i5, memória 8 GB — registrada como "DD4" —, SSD 240 GB, Windows 10 Pro OEM, teclado e mouse USB	2
	Gabinete CPU completo, sem configuração detalhada no cadastro	4
	Microcomputador AGT Dual Core, 3,3 GHz, memória 4 GB DDR4, HD 500 GB, teclado, mouse e monitor	3
CASA DA CULTURA	PC EasyPC Intel Core i3, memória 4 GB, armazenamento 320 GB, Windows 10 Home, referência M19, monitor LED HQ 19" HDMI	1
POLO BATUÍRA	CPU Core i5, memória 8 GB — registrada como "DD4" —, SSD 240 GB, Windows 10 Pro OEM, teclado e mouse USB	1
	PC EasyPC Intel Core i3, memória 4 GB, armazenamento 320 GB, Windows 10 Home, referência M19, monitor LED HQ 19" HDMI	1
POLO BOIÇUCANGA	PC EasyPC Intel Core i3, memória 4 GB, armazenamento 320 GB, Windows 10 Home, referência M19, monitor LED HQ 19" HDMI	1
POLO TOPOLÂNDIA	CPU Intel Core i5, memória 8 GB DDR3, SSD 240 GB SATA, gabinete Micro ATX, Windows 10 Pro	1
	PC EasyPC Intel Core i3, memória 4 GB, armazenamento 320 GB, Windows 10 Home, referência M19, monitor LED HQ 19" HDMI	1
POLO JARAGUÁ	PC EasyPC Intel Core i3, memória 4 GB, armazenamento 320 GB, Windows 10 Home, referência M19, monitor LED HQ 19" HDMI	1
CASA DA MÚSICA	CPU Intel Core i5, memória 8 GB DDR3, SSD 240 GB SATA, gabinete Micro ATX, Windows 10 Pro	1

CASA DO PATRIMÔNIO	Microcomputador Intel Core i3, 3,7 GHz, memória 4 GB, armazenamento 500 GB, placa-mãe H81, Windows 10 Pro	1
	Microcomputador Core i7, 3,40 GHz, memória 16 GB DDR3, HD 1 TB e SSD 240 GB, Windows 10 Pro	1
	CPU Intel Core i5, memória 8 GB DDR3, SSD 240 GB SATA, gabinete Micro ATX, Windows 10 Pro OEM	3
POLO CANTO DO MAR	PC EasyPC Intel Core i3, memória 4 GB, armazenamento 320 GB, Windows 10 Home, referência M19, monitor LED HQ 19" HDMI	2
BIBLIOTECA CENTRO	Microcomputador Intel Core i3, 3,7 GHz, memória 4 GB, armazenamento 500 GB, placa-mãe H81, Windows 10 Pro	12
	Microcomputador Core i7, 3,40 GHz, memória 16 GB DDR3, HD 1 TB e SSD 240 GB, Windows 10 Pro	2
	Microcomputador AGT Dual Core, 3,3 GHz, memória 4 GB DDR4, HD 500 GB, teclado, mouse e monitor	1
BIBLIOTECA ENSEADA	CPU Core i5, memória 8 GB — SSD 240 GB, Windows 10 Pro OEM, teclado e mouse USB	1
TEATRO MUNICIPAL	CPU Core i5, memória 8 GB — SSD 240 GB, Windows 10 Pro OEM, teclado e mouse USB	2
	Gabinete CPU completo, sem configuração detalhada no cadastro	1
TOTAL GERAL:		61

4.3. A manutenção preventiva compreenderá a inspeção dos equipamentos, limpeza interna e externa e verificação do funcionamento de seus componentes, observadas as recomendações técnicas dos fabricantes.

4.4. A manutenção corretiva compreenderá o diagnóstico e a correção das falhas identificadas nos equipamentos abrangidos pela contratação, inclusive aquelas constatadas durante as visitas de manutenção preventiva.

4.5. O suporte técnico será realizado presencialmente e compreenderá o atendimento às necessidades relacionadas ao funcionamento dos computadores, dentro do escopo contratado.

4.6. A substituição temporária de componentes para uso emergencial ou testes deverá ser previamente autorizada pela fiscalização, observadas as

condições de disponibilização, utilização e devolução estabelecidas para a contratação.

4.7. Após as intervenções, deverão ser realizados testes de funcionamento dos equipamentos, com registro dos procedimentos executados e das eventuais pendências em relatório mensal apresentado à fiscalização.

4.8. Abrangência dos equipamentos:

4.8.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão abranger os computadores e os periféricos relacionados na tabela de equipamentos deste Termo de Referência, incluindo monitores, teclados, mouses e outros itens nela relacionados, conforme aplicável.

4.8.2. O fornecimento de peças e componentes para substituição definitiva não está incluído na contratação, salvo previsão expressa neste Termo de Referência.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Constituem obrigações da Contratada:

- Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Realizar 01 (uma) visita técnica mensal em cada unidade abrangida pela contratação, conforme cronograma previamente estabelecido;
- Executar, durante as manutenções preventivas, os procedimentos de inspeção, limpeza técnica, testes, ajustes, configurações e demais verificações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;
- Realizar o diagnóstico e a correção de falhas, defeitos e irregularidades identificados nos equipamentos, inclusive durante as visitas preventivas, sempre que tecnicamente possível;
- Executar os serviços por profissionais devidamente qualificados e capacitados para as atividades objeto da contratação;
- Disponibilizar as ferramentas, instrumentos e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços;
- Preservar a integridade dos equipamentos, componentes, sistemas e informações durante a realização das intervenções;
- Registrar os serviços realizados em relatório de manutenção, contendo a identificação da unidade, data do atendimento, equipamentos avaliados, ocorrências identificadas, procedimentos executados e eventuais providências recomendadas;

- Submeter o relatório à assinatura do profissional responsável pelo atendimento e do responsável da unidade ou setor da Fundass que acompanhar a execução;
- Comunicar à Fundass as ocorrências que não possam ser solucionadas durante o atendimento, apresentando o respectivo diagnóstico e as providências tecnicamente recomendadas;
- Corrigir, às suas expensas, eventuais falhas ou irregularidades decorrentes da execução inadequada dos serviços;
- Responsabilizar-se por danos causados aos equipamentos da Fundass ou a terceiros quando decorrentes de ação ou omissão na execução dos serviços;
- Cumprir os prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- Observar as normas técnicas, de segurança e demais disposições aplicáveis à execução dos serviços.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações da Contratante:

- Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- Disponibilizar à Contratado acesso às unidades e aos equipamentos abrangidos pela contratação, em datas e horários previamente acordados;
- Fornecer as informações necessárias à execução dos serviços;
- Acompanhar e fiscalizar os serviços, comunicando à Contratada as falhas ou irregularidades identificadas e solicitando sua correção;
- Receber os serviços após verificar o atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Efetuar o pagamento à Contratada na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, após o recebimento dos serviços e a apresentação da documentação exigida.

7. PRAZO DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

7.2. Considerando a natureza contínua dos serviços, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, observados os requisitos e limites previstos nos

arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante demonstração da permanência da necessidade e da vantajosidade da continuidade contratual.

7.3. A eventual prorrogação dependerá, ainda, da manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA e da verificação da permanência dos pressupostos que fundamentaram a contratação direta.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Contratada deverá possuir capacidade técnica e profissionais qualificados para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva e de suporte técnico presencial dos equipamentos de informática abrangidos pela contratação.

8.2. Os serviços deverão observar as especificações deste Termo de Referência e as recomendações técnicas dos fabricantes dos equipamentos.

8.3. A Contratada deverá fornecer a mão de obra, as ferramentas e os equipamentos necessários à execução dos serviços, sem custos adicionais para a Contratante, respeitado o escopo contratado.

8.4. Durante os serviços, a Contratada deverá adotar cuidados para preservar a integridade dos equipamentos e dos dados armazenados, mantendo sigilo sobre as informações às quais tiver acesso.

8.5. A substituição temporária de componentes para uso emergencial ou testes deverá observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência e ser previamente autorizada pela fiscalização.

8.6. Subcontratação: não será permitida, devendo os serviços ser executados diretamente pela Contratada.

8.7. Garantia contratual: não será exigida, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

8.8. A Contratada deverá apresentar relatório mensal dos serviços realizados, contendo a identificação dos equipamentos atendidos, os procedimentos executados e as eventuais pendências identificadas.

8.9. Sigilo, confidencialidade e proteção de dados:

8.9.1. A CONTRATADA deverá manter sigilo sobre todos os documentos, processos, informações e dados a que tiver acesso em razão da execução contratual, utilizando-os exclusivamente para atendimento do objeto.

8.9.2. O tratamento de dados pessoais deverá observar a Lei Federal nº 13.709/2018 e limitar-se ao mínimo necessário à execução dos serviços.

8.10. Da substituição temporária de componentes

8.10.1. A substituição temporária de componentes dos equipamentos poderá ocorrer em situações emergenciais ou para fins de diagnóstico e teste, mediante autorização prévia da fiscalização.

8.10.2. Os componentes utilizados temporariamente deverão ser disponibilizados pela contratada, sem custo adicional para a Fundass, exclusivamente para viabilizar a identificação do defeito ou a continuidade provisória do funcionamento do equipamento.

8.10.3. A contratada será responsável pela guarda, conservação e retirada dos componentes disponibilizados, bem como por eventuais danos decorrentes de sua instalação, utilização ou remoção, devendo providenciar sua retirada após a conclusão dos testes ou quando solicitado pela fiscalização.

8.10.4. A substituição temporária não implica o fornecimento definitivo de peças ou componentes. O fornecimento de peças necessárias ao reparo definitivo não está incluído no objeto desta contratação e dependerá de avaliação e autorização prévia da Fundass, mediante procedimento próprio, quando cabível.

9. EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Os serviços deverão ser executados após a emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

9.2. A execução ocorrerá nas unidades administradas pela Fundass, em datas e horários previamente acordados com a fiscalização, de forma a minimizar impactos às atividades desenvolvidas.

9.3. A manutenção preventiva compreenderá uma visita mensal a cada unidade, para inspeção, limpeza e verificação do funcionamento dos equipamentos, observadas as recomendações dos fabricantes.

9.4. A manutenção corretiva compreenderá o diagnóstico e a correção das falhas identificadas, inclusive durante as visitas preventivas. O suporte técnico presencial será prestado conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.4.1. O prazo de atendimento às solicitações de manutenção corretiva deverá ser atendida, preferencialmente, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da solicitação.

9.5. A substituição temporária de componentes para uso emergencial ou testes dependerá de autorização da fiscalização e observará os limites definidos para a contratação.

9.6. Quando necessária a retirada de equipamentos, a Contratada deverá obter autorização prévia da fiscalização e registrar sua identificação, o motivo da retirada e a previsão de devolução, responsabilizando-se por sua guarda e transporte.

9.7. Após cada intervenção, a Contratada deverá realizar testes de funcionamento e comunicar à fiscalização eventuais falhas que não tenham sido solucionadas, indicando as providências necessárias.

9.8. A Contratada deverá apresentar relatório mensal contendo, no mínimo:

- Identificação das unidades e dos equipamentos atendidos;
- Datas das visitas e serviços executados;
- Falhas identificadas e medidas adotadas;
- Componentes temporariamente substituídos, quando houver;
- Pendências e recomendações técnicas.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A gestão da contratação ficará a cargo do Sr. Cristiano Teixeira Ribeiro, Diretor Presidente da Fundass, conforme regulamento municipal (9136/2023).

10.2. A fiscalização da execução ficará a cargo do Sr. Marcus Vinicius Martins de Oliveira, Diretor Administrativo-Financeiro da Fundass, matrícula nº 100146-9.

11. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal, relatório dos serviços prestados e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Fica a Fundass resguardada o direito de efetuar o pagamento, sem que isso exceda o prazo máximo de 30 dias após a emissão da referida nota fiscal, ficando a seu encargo a antecipação ou prorrogação de valores.

11.3. Para realização dos pagamentos, a empresa vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

11.4. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Para a presente contratação, adotou-se a dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que, conforme pesquisa prévia de preços, o valor global não ultrapassará R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

12.2. O critério de julgamento adotado será menor preço, atendidos os requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo a economicidade e eficiência da contratação.

12.3. Amostra/prova de conceito: não será exigida.

12.4. Qualificação técnica: Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre a execução anterior de serviços compatíveis com as características e a natureza dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática

12.5. Qualificação econômico-financeira: não será exigida.

12.6. Poderão ser realizadas diligências para confirmação das informações constantes nos documentos apresentados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.7. Garantia de proposta: não será exigida.

13. ESTIMATIVA DO PREÇO

13.1. A estimativa de preços para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática foi elaborada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 9.136/2023, com base em pesquisa de preços realizada por meio de solicitação de orçamentos a fornecedores do ramo.

13.2. Os valores obtidos foram utilizados para definição do valor estimado da contratação, visando assegurar compatibilidade com os preços praticados no mercado e observância aos princípios da economicidade e eficiência.

13.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 59.991,99 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

Órgão	Unid	Sub-Unid	Dotação	Despesa	Elemento	Cód. Aplic
04	04.01	04.01.01	131260047	3430	339040990000	11000

São Sebastião, 21 de outubro de 2026.

MARCUS VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião
Deodato Sant'Anna – Fundass



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 89DF-3A8F-7149-6B4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCUS VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA (CPF 359.XXX.XXX-25) em 21/10/2026 13:22:58

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fundass.1doc.com.br/verificacao/89DF-3A8F-7149-6B4A>